

## **EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/ 2<sup>a</sup> PJ de Marechal Deodoro-AL**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DA 2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA MARECHAL DEODORO/AL**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, **RESOLVE:**

Abrir Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de **Direito** do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar no (a) 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 Período: 10/02/2022 a 24/02/2022.**

**1.2 Local e horário:** As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: [https://www.mpal.mp.br/concursos\\_mpal/](https://www.mpal.mp.br/concursos_mpal/) e a documentação relativa ao referido ato de inscrição deverá ser remetida ao endereço eletrônico [pj.marechaldeodoro@mpal.mp.br](mailto:pj.marechaldeodoro@mpal.mp.br). O e-mail deverá conter os seguintes dados:

- a) **O título do e-mail (campo do “assunto”): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA 2<sup>a</sup>, PJ DE MARECHAL DEODORO (o candidato deverá atentar para, no momento do preenchimento especificar qual o número da Promotoria de Justiça deseja se inscrever);**
- b) **Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.**
- c) **O candidato poderá se inscrever para uma ou para ambas as seleções para estagiários, das Promotorias de Justiça de Marechal Deodoro, desde que o faça em inscrições separadas e consigne no título de cada e-mail de inscrição, que deve ser individualizado (campo do “assunto”), a seleção para qual promotoria pretende concorrer. Se aprovado em ambas as seleções, o candidato poderá fazer a opção, no momento da convocação, pela Promotoria de Justiça na qual pretenda cumprir o estágio.**

**1.3** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1.4** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subsequente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

**1.5** Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

**1.6** Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

**1.7** O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, **observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.**

**1.8** Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

1. FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;
2. FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ;
3. FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;
4. FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA;
5. FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGreste;
6. FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;
7. IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;
8. IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;
9. IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
10. SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;
11. UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;
12. UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;
13. UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;
14. UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;
15. UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;
16. UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;
17. UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES;
18. UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE;
19. FASVIPA – FACULDADE SÃO VICENTE DE PÃO DE AÇÚCAR.

**1.9** O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1** Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2021 e que serão cursadas no primeiro semestre de 2022, devendo constar o **Índice/Coeficiente de Rendimento;**

**2.1.1** Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

**2.2** Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2022;

**2.3** Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original;

**2.4** Texto de 15 linhas no máximo, digitado com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em formato *pdf*, de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio na 2ª da Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL poderá contribuir com sua experiência profissional e de vida.

### **3. DA VAGA**

**3.1** O edital se destina ao preenchimento de **1 (uma) vaga** de estágio no (a) 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro-AL.

**3.2** O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

**4.1** A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local, no turno matutino.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

**5.2** Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- a) ao estudante que ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- b) ao estudante do ensino público;
- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao estudante que tiver maior idade.

### **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os interessados poderão interpor recurso ao Edital até os dois dias subsequentes em que ele for publicado, dirigido à 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro-AL através do e-mail [pj.marechaldeodoro@mpal.mp.br](mailto:pj.marechaldeodoro@mpal.mp.br), (com o seguinte título do e-mail (campo do “assunto”): RECURSO EDITAL PARA ESTAGIÁRIOS DA 2ª, PJ DE MARECHAL DEODORO) que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

**6.2** Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dois dias subsequentes à sua publicação, dirigido à 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro-AL, através do e-mail

**pj.marechaldeodoro@mpal.mp.br** (com o seguinte título do e-mail (campo do “assunto”): RECURSO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL PARA ESTAGIÁRIOS DA 2<sup>a</sup>, PJ DE MARECHAL DEODORO) que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.

**6.3** Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

## **7. DOS VALORES**

**7.1** O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.<sup>o</sup> 11.788/2008, da Resolução CNMP n.<sup>o</sup> 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.<sup>o</sup> 01/2018.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>).

**8.2** Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.

**8.3** Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1** O(s) candidato(s) classificado(s) serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

**9.2** O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.

**9.3** No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;

**9.4** Para assunção à vaga, regista-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.

**10.2** Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.

**10.3** Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

**10.4** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

**10.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

**10.6** Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;

**10.7** Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;

**10.8** Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, “Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três”.

Marechal Deodoro-AL, 7 de fevereiro de 2022.

**Hamilton Carneiro Júnior**

**Promotor de Justiça**

**2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro-AL**

## **ANEXO I**

## **CRONOGRAMA**

Publicação do Edital **08/02/2022**

Interposição de recurso perante o Edital **09/02/2022**

Análise dos recursos **09/02/2022**

Edital Oficial **09/02/2022**

Período de inscrição**10/02/2022 a 24/02/2022**

Análise dos documentos **25/02/2022 a 07/03/2022**

Resultado Preliminar da Lista de Classificação **08/03/2022**

Interposição de recursos perante a Lista de Classificação **09/03/2022 e 10/03/2022**

Análise dos recursos **11/03/2022 a 14/03/2022**

Resultado final em caso de provimento de recurso **15/03/2022**

Homologação do Resultado final Até **24/03/2022**